

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito a vinte e seis de Setembro de dois mil e um.

Acta nº20

----- Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e um, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona, que presidiu, e dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 16.00 horas. -----

----- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após esta ter sido aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da Ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

----- O Senhor Presidente propôs, nos termos do artigo 83^o. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

1. - Contribuição Autárquica; -----
2. - Rectificação de deliberação de 01/08/2001; -----
3. - Requerimento de Particular; -----
4. - Alteração Orçamental; -----
5. - Rodoliv- Cooperativa de Azeite; -----

Contribuição Autárquica

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa da contribuição autárquica relativa a prédios

urbanos para o ano de 2001 em 1,0%.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Rectificação de deliberação de 01/08/2001

Tendo-se verificado que:-----

1. na reunião de Câmara Municipal de 01/08/01, foram aprovadas em minuta as cláusulas contratuais referentes ao empréstimo a contrair com a Caixa Geral de Depósitos, no valor de 73.606.811\$00;-----
2. a deliberação que aprovou as referidas cláusulas foi tomada em minuta, tendo desde logo produzido efeitos e tendo sido remetida à Caixa Geral de Depósitos;-----
3. a minuta em causa, devidamente assinada, encontra-se arquivada na pasta de minutas aprovadas, mas, por lapso, não foi integrada no texto normal da acta da reunião;-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar que na reunião de um de Agosto do corrente ano, registada na acta nº 16 foi tomada a deliberação que a seguir se transcreve, e que se deve considerar ali registada:-----

“Na sequência da deliberação de nove de Maio de dois mil e um, em que foi deliberado propor à Assembleia Municipal autorização para contratar com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo até valor de 73.606.811\$00, foram presentes dois referentes aos empréstimos seguintes:-----

1 - Abertura de crédito, até ao montante de 40.564 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro) contos, que se destina ao financiamento complementar do seguinte projecto “**42-01-03-FDR-00004 - Beneficiação da EM 553 -Perais/Alfrívada/Cebolais de Cima (limite do concelho)**”, com o prazo de 10 anos a contar do dia 20 subsequente à data da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se esta não coincidir com o referido dia do mês.-----

2 - Abertura de crédito, até ao montante de 15.028 (quinze mil e vinte e oito) contos, que se destina ao financiamento complementar do seguinte projecto “**42-01-03-FDR-00082 - Beneficiação do Caminho Municipal 1356/Vale de Pousadas**”), com o prazo de 10 anos a contar do dia 20 subsequente à data da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se esta não coincidir com o referido dia do mês.-----

ACTA DE ____/____/20____

-----A Câmara Municipal, depois de analisadas as cláusulas contratuais propostas nos referidos contratos e tendo em consideração que estes empréstimos foram autorizados pela Assembleia Municipal 25/05/01 , deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar as cláusulas contratuais propostas que integram o textos dos contratos, que fazem parte integrante da presente acta. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelos que nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a redigi.-----

-----Paços do Município de Vila Velha de Ródão, ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e um” . -----

Requerimento de Particular

-----Foi presente requerimento em nome de Fernando Manuel Pires Gertrudes, contribuinte nº134891252, que requer a isenção ou redução das taxas do licenciamento referente ao Processo de obras nº26/00 (adaptação do interior da sua casa de habitação). As obras que pretende realizar devem-se à necessidade de adaptar a habitação à deficiência física do filho. -----

A Câmara Municipal, atendendo a que:-----

1. é do seu conhecimento a situação de deficiência muito grave do filho do requerente; ---
2. é também do seu conhecimento a situação económica muito difícil que a família atravessa, tanto mais que a criança deficiente necessita de um acompanhamento quase constante por parte da mãe; -----
3. é ainda do seu conhecimento que as obras a que o requerente se refere são indispensáveis à movimentação da criança na habitação;-----

deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila Velha de Ródão, isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da obra. -----

Alteração Orçamental

----- Foi presente a 7ª.Alteração ao Orçamento Ordinário do corrente ano, no valor de Esc.18.200.000\$00 (dezoito milhões, duzentos mil escudos), e a 7ª.Alteração ao Plano de

ACTA DE ____/____/20____

escudos) o qual se encontrava distribuído do seguinte modo: em cofre: "336.374\$00" (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro escudos) dos quais "321.646\$00" (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis escudos) eram em dinheiro e "14.728\$00" (quatorze mil, setecentos e vinte e oito escudos) eram em cheques. Na Caixa Geral de Depósitos: na conta 145-330 -"109.061.859\$00" (cento e nove milhões, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove escudos), na conta 446-030-"21.129.692\$00" (vinte e um milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e dois escudos); no Banco BPI: na conta 2802716 -"2.051.931\$00" (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um escudos). -----

Projecto de Exposições do CMCD

-----Foi dado conhecimento do Projecto de Beneficiação da Zona de Exposições do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, da autoria da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal, e que tinha sido aprovado por Despacho do Presidente da Câmara de 01/09/18. -----

Prorrogação do Prazo de execução das empreitadas: _____

a) - Beneficiação da Estrada Municipal 553 - Alfrívada/Cebolais de Cima _____

Foi presente a informação nº142/2001 de 25/09/2001 da Divisão de Obras, Habitação que e Urbanismo onde se verifica a necessidade de prorrogar o prazo de execução da empreitada em epígrafe, por haver necessidade de se proceder a trabalhos a mais. -----

-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira, autorizar a prorrogação do prazo dos trabalhos da empreitada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estipulado no n.º 2 e nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 151.º do Decreto - Lei nº59/99 de 2 de Março. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) - Beneficiação da Estrada Municipal 553 -Perais/ Alfrívada

-----Foi presente a informação nº141/2001 de 24/09/2001 da Divisão de Obras, Habitação que e Urbanismo onde se verifica a necessidade de prorrogar o prazo de execução da empreitada em epígrafe, por haver necessidade de se proceder a trabalhos a

mais.-----
-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira autorizar a prorrogação do prazo dos trabalhos da empreitada por mais 35 (trinta e cinco) dias, de acordo com o estipulado no n.º 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 151.º do Decreto - Lei nº59/99 de 2 de Março.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Aprovação de Minutas de Contratos de Trabalhos a Mais em Empreitadas:-----

a)-Beneficiação da Estrada Municipal 553 - Alfrívoda/Cebolais de Cima-----

-----Foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais referente à empreitada em epígrafe, no valor de **Esc. 11.045.175\$00** (onze milhões e quarenta e cinco mil e cento e setenta e cinco escudos), os quais foram aprovados em reunião do executivo de 16/08/2001.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira, aprovar a minuta do contrato para os trabalhos a mais acima citados.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) - Beneficiação da Estrada Municipal 553 -Perais/ Alfrívoda-----

-----Foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais referente à empreitada em epígrafe, no valor de **Esc. 22.355.045\$00** (vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco escudos), os quais foram aprovados em reunião do executivo de 16/08/2001.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Luís Miguel Ferro Pereira aprovar a minuta do contrato para os trabalhos a mais acima citados.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- ***Autos de Medição***-----

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

ACTA DE ____/____/20____

Licenciamento de Acções de Destruição de Revestimento Florestal-Plantação de Eucaliptos

----- Foi presente requerimento de José Valente Pires, contribuinte número 109224132, residente na Rua da Estrada nº687, em Vila Velha de Ródão, que requer licença para levar a cabo acções de destruição do revestimento florestal sem que tal se destine a fins agrícolas, -para plantação de eucaliptos, -nas propriedades designadas de “Horta do Ribeiro” e “Lomba das Colmeias” inscritas na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão respectivamente sob os artigos 16 da secção AV e 31 da secção BP.-----

----- Tendo em conta a informação nº136/01 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, que se arquiva, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes deferir o pedido. -----

Associação da Raia Pinhal - Encerramento das Lixeiras

----- Na sequência da deliberação de 01/08/01, foi presente o ofício da Associação da Raia Pinhal nº193/2001 de 12 de Setembro último, que informa dos motivos que levaram aos Juros de Mora ao empreiteiro, no valor de 1.950.245\$17, referente a obras de Encerramento e selagem das Lixeiras. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda ao pagamento da quantia que ficou em falta em cumprimento da deliberação de 1/8/01 referida. A Câmara Municipal deliberou ainda que deverá a Associação pressionar as Câmaras Municipais e outras entidades cujos pagamentos se encontrem em atraso no sentido de que os Juros venham a ser suportados por essas mesmas entidades. -----

Zona Industrial nº2 - Alteração de proprietário de Lote nº11

----- Foi presente o ofício da Queijaria de Ródão, Lda, informando que a venda do lote nº11 deverá ser feita em nome da referida queijaria e não em nome de Francisco João Ventura Rodrigues a quem tinha sido atribuído o lote nº11. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a venda do lote nº onze do loteamento da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão (Zona Industrial nº 2) seja feita à firma “Queijaria de Ródão Lda”, pessoa colectiva 504232150, uma vez que é do seu

conhecimento que efectivamente não houve qualquer alteração na finalidade de exploração do lote, nem propriamente dos detentores do lote, que entretanto constituíram a firma referida. -----

Processos de Obras

Procº91/01 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *José Júlio Lopes Isaias*, contribuinte nº.121610268, residente na Rua da Estrada, nº1064, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um estábulo com ordenha que está a levar a efeito, na tapada do Açafal, em Vila Velha de Ródão, em prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº.10 da secção CF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 00413/040788, que confronta do Norte com Manuel Pires Nogueira, Sul com herdeiros de José Ribeiro e Ribeira, Nascente com Nazaré Barreto Carmona e Poente com Francisco Mendonça. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura, bem como a calendarização, ficando no entanto o licenciamento condicionado ao parecer positivo da DRABI. -----

Procº97/01 - Foi presente o projecto de estabilidade, em que é requerente *António Marques Ribeiro*, contribuinte nº.108387143, residente na Rua Quinta do Conde nº68-2º Esquerdo, em Corroios, concelho do Seixal, referente à construção de uma laje com material pré-esforçado que pretende levar a efeito, numa casa de habitação sita na Rua da Serra, 18-20, em Sarnadinha, em prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº.1301 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº. 02953/180101, que confronta do Norte e Poente com Domingos Ribeiro da Conceição, Sul com caminho público, e do Nascente com José Rodrigues. Considera o prazo de seis meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto, bem como a calendarização apresentada. -----

Procº98/01- Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Maria Filomena*

ACTA DE ____/____/20____

Martins de Almeida Nunes, contribuinte n.º 153 922 745, residente na Rua da Lameira, n.º 10 em Sarnadinha, referente à remodelação de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua da Lameira, n.º 10 sita em Sarnadinha, inscrita na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 3368 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 03000/200301, que confronta do Norte com Maria Dias Carmona, Sul e Poente com Rua Pública, Nascente com Maria Suzete Pires Carmona e Herdeiros de Maria Dias Carmona. -----

Considera o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Subsídios

1) - Santa Casa da Misericórdia - participação de despesas/Crianças da creche_____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e na ausência do Senhor Presidente, que esteve ausente da sala durante a apreciação e votação deste processo, compartilhar a despesa das crianças que frequentam a creche da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, em 5.225\$00/mês (cinco mil, duzentos e vinte e cinco escudos), por criança .-----

-----A Santa Casa fica, no entanto, obrigada a abater esta quantia na prestação a pagar pelos pais.-----

2)- Refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico_____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e na ausência do Senhor Presidente da Câmara, que esteve ausente da sala durante a apreciação e votação deste processo, manter o fornecimento de refeições às crianças do ensino pré-escolar de Sarnadas, Perais e Fratel e do primeiro ciclo do ensino básico no caso dos alunos diariamente deslocados da sua aldeia para a escola primária mais próxima, sendo as refeições fornecidas pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão no caso de Vila Velha, Perais e Sarnadas e pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, no caso de Fratel.-----

Para as crianças que frequentam o Jardim de Infância nº1 e nº2 de Vila Velha de Ródão:

Respeitar-se-ão as condições estabelecidas no Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão. -----

3) - Transporte das refeições -----

----- A Câmara Municipal deliberou ainda o seguinte:

a) - No caso da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, ao preço das refeições acrescerá o valor de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos), pela deslocação ao infantário para entrega das refeições. -----

b) -No que se refere à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, ao preço das refeições acrescerá o preço de 61\$00/Km/dia pelas deslocações a Perais e Sarnadas, cabendo à Câmara Municipal pagar metade desse valor, uma vez que o transporte aproveita também à Santa Casa, e o preço de 2500\$00 (dois mil e quinhentos escudos)/dia pelo transporte do almoço ao Jardim de Infância nº 2 . -----

A deliberação referida em a) foi tomada por unanimidade dos presentes e a referida em b) na ausência do Senhor Presidente. -----

4)-Transportes a efectuar pela Santa Casa da Misericórdia a pedido da Câmara Municipal

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes e na ausência do Senhor Presidente, que esteve ausente da sala durante a apreciação e votação deste processo, encarregar a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão dos seguintes transportes:-----

a) crianças que se deslocam diariamente para frequentar o infantário em Vila Velha - duas viagens/dia, sendo o número de crianças transportadas previsivelmente de sete. -----

b) transporte das crianças, dentro de Vila Velha, à hora do almoço, das respectivas escolas para a Santa casa, e regresso às escolas após o almoço, sendo o número de crianças transportadas previsivelmente de 17.-----

----- Pelas deslocações referidas nas alíneas a) a Câmara Municipal pagará, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, por cada criança, o valor do “passe” cobrado por aquela Instituição, que é, actualmente, de 1800\$00/mês por criança (mil e oitocentos escudos); pelo transporte referido na alínea b) pagará, por cada criança, o valor de

ACTA DE ____/____/20____

950\$00/mês por criança (novecentos e cinquenta escudos).-----

5) - Protocolo de colaboração a estabelecer com Santa Casa da Misericórdia _____

-----Foi deliberado, por unanimidade dos presentes mas na ausência do Senhor Presidente da Câmara, que esteve ausente da sala durante a apreciação e votação deste processo, manter o Protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão em Outubro de 1999, no âmbito da Educação Pré-Escolar, devendo no entanto considerar-se o mesmo corrigido no que se refere aos montantes a transferir, logo que esses números sejam comunicados pela CAE (Coordenação da Área Educativa). -----

6) Subsídio para falhas - Funcionários das Escolas _____

-----Na sequência das deliberações dos anos anteriores, a respeito da atribuição de um subsídio para falhas para os funcionários responsáveis, nas escolas, pelos Transportes Escolares, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir os seguintes montantes:-----

- Para o funcionário da escola Nuno Álvares, em Castelo Branco, manter o valor de 5.000\$00/mês; -----
- Para o funcionário da escola Amato Lusitano, em Castelo Branco, descer para 3.000\$00/mês, em virtude da diminuição do número de alunos; -----
- Para o funcionário da escola secundária Dr. António Sena Faria de Vasconcelos, atribuir 1.000\$00 por período lectivo, uma vez que apenas existe um aluno do concelho a frequentar aquela escola . -----

7) - Delegação Escolar _____

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir um subsídio à Delegação Escolar, no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), para possibilitar a continuação do apoio que esta entidade vem prestando ao ensino pré-primário e primário no município. -----

-----O subsídio será imputado ao ensino pré-primário e primário em partes iguais.-----

Informações _____

O Senhor Presidente informou o seguinte:-----

- a) De que foi recebido na Câmara um exemplar do «Projecto IP2 - Gardete/Castelo Branco

